

**REGISTRO DE IMÓVEIS**8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
Fone: 233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**  
C.P.F. 004056659/91**REGISTRO GERAL**

FICHA

53994/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **53994**

C. **IMÓVEL:** - Lote nº 02 (dois), da Quadra nº 32 (trinta e dois), da Planta "VILA SÃO PEDRO", sita no Bairro do Pinheirinho, nesta Capital, medindo 11,00 metros de frente para a Avenida Lucania, por 40,00 metros de fundos em ambas as laterais, limitando-se pela direita de quem da rua observa, com o lote nº 01, pela esquerda, com o lote nº 03, tendo 11,00 metros na linha de fundos, na divisa com o lote nº 09, sem benfeitorias. - Indicação Fiscal -81-242-002.000-1.

**PROPRIETÁRIO:** - JOSÉ ALCEU SABATKE, brasileiro, casado, servente, C.I. nº 316.673-SC., residente nesta cidade, e -s/m. IZABEL GRUBER SABATKE

**TÍTULO AQUISITIVO:** - nº9060 do livro 3-G deste Ofício. -

**RESSALVA:** - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Artigo 33 do Provimento nº 556. - DOU FE. - CURITIBA, 10 DE MARÇO DE 1987. (a) ---- OF. DO REGISTRO. -

R. 1/53994: - Protocolo 87528. Consoante CERTIDÃO expedida pelo Cartório Cível e Anexos da Comarca de Colombo-PR., em data de 23 de novembro de 1977, extraída dos Autos de Inventário sob nº 454/77, com sentença datada de 07 de novembro de 1977, que transitou em julgado, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do ESPOLIO DE IZABEL GRUBER SABATKE, avaliado em Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), foi partilhado ao vivo-meio: - "JOSÉ ALCEU SABATKE", brasileiro, torneiro mecânico, C.I. 318.673-PR., CPF 193.910.999-04, residente nesta Capital, em igual quantia, sem condições. - (DIST.209. SISA: - T.N. 1265739-7. LUSTAS: - Cz\$ 196,65; FP: - Cz\$ 41,40; CPC: - Cz\$ 10,35). - DOU FE. - CURITIBA, 10 DE MARÇO DE 1987. - (a) ----- OF. DO REGISTRO. -

C. R. 2/53994: - Protocolo 87779. Consoante Cédula de Crédito Industrial sob nº C-POC/IF/KT/1101-87, emitida nesta Capital em 16 de março de 1987, ficando uma via arquivada neste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, FOI HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, nas seguintes condições. - **EMITENTE:** - RIC'S - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, com sede nesta Capital à Rua Omar Raimundo Pichet nº 1211, Vila São Pedro, CGC nº 78.042.595/0001-35; **CREDOR:** - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A, com sede nesta Capital à Av. Dr. Vicente Machado nº 445; **AVALISTAS, HIPOTECANTES E INTERVENIENTES:** - JOSÉ ALCEU SABATKE e IVANILDE SABATKE, brasileiros, casados entre si, C.I. nº 9-R 318.673-SC., e 1.795.206-4-PR., CPF nº 193.910.999-04, residentes - nesta Capital à Rua Omar Raimundo Pichet nº 1211, Vila São Pedro; - **VALOR:** - Cz\$ 537.383,99 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRES CRUZADOS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); **VENCIMENTO FINAL:** - 10 de abril de 1993; **JUROS:** - sobre o saldo devedor incidirão juros à taxa efetiva de 7% ao ano, calculados dia a dia a partir da data de liberação do crédito e exigíveis trimestralmente durante o período de carência, que se encerrará em 10/04/89, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 10/07/87, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização da dívida, no vencimento ou na quitação da dívida. Em caso de mora, a taxa de juros convencionada será elevada de 1% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** - a dívida resultante do crédito aberto pela referida cédula será amortizada em 48 prestações mensais e sucessivas,

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
**53994**

**CONTINUAÇÃO**

cada uma equivalente a 1/48 (um quarenta e oito avos) do saldo devedor, vencendo-se a primeira em 10/05/89, e obrigando-se a Emitente a quitar com a última, em 10/04/93, todas as obrigações decorrentes da referida cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados nesta Praça de Curitiba, ou mediante ordem de pagamento em favor do Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A, BADEP, para o Banco do Estado do Paraná S/A, Agência Comendador, nesta Capital, - conta nº 6011/3. - REAJUSTE DO VALOR DO CREDITO: - o valor do crédito será reajustado segundo o índice de variação do valor nominal da OTN incidente sobre a parcela do crédito não utilizada, correspondendo o valor do crédito, em março de 87, a 2.959 OTN, considerado o valor unitário de Cz\$ 181,61 por OTN; REAJUSTE DO VALOR DA DÍVIDA O valor da dívida será reajustado segundo o índice de variação do valor nominal das OTN's, aplicável sobre o saldo devedor da Emitente, aí incluídos o principal, juros compensatórios e moratórios, despesas, comissões e demais encargos. ANEXO: - Anexo I - Orçamento para aplicação do crédito. Objeto: financiamento destinado à construção de um barracão em alienaria com 450,00m<sup>2</sup> e reforço de capital - de giro da emitente. Demais cláusulas e condições, constantes da referida cédula e anexo. - (CUSTAS: - Cz\$ 1.070,65; FP: - Cz\$ 225,40; CPC: - Cz\$ 56,35). - DOU FE. - CURITIBA, 18 DE MARÇO DE 1987. (a) - OF. DO REGISTRO. -

AV.3/53.994 - Prot. 94.107:- Consoante Primeiro Aditamento à Cédula de Crédito Industrial nº C-POC/IF/KT/1101-87, firmado nesta cidade = em data de 24 de agosto de 1987, devidamente assinado, ficando uma = via arquivada neste ofício, ADITA-SE a cédula objeto do registro 02, da presente matrícula, quanto às disposições seguintes: REAJUSTE DO VALOR DO CRÉDITO: O valor do crédito reajustado segundo o índice de variação do valor nominal da OTN incidente sobre a parcela do crédito não utilizada correspondendo o valor do crédito em agosto/87 a 5.050 OTN, considerada o valor unitário de Cz\$ 377,67 por OTN. Em = consequência do acima disposto, o valor da emissão da Cédula de Crédito Industrial ora aditada é, na data do aditivo, de Cz\$ ..... Cz\$ 1.907.233,50 (hum milhão, novecentos e sete mil, duzentos e = trinta e três cruzados e cinquenta centavos). O Orçamento para Aplicação do Crédito ( anexo ) passa a vigor da seguinte forma e valores. a) Usos - Investimento Fixo Cz\$ 1.908.366,51, Capital de Giro: - Cz\$ 816.900,21, totalizando Cz\$ 2.725.266,72; B) Fontes: Recursos - BNDES/POC- Cz\$ 1.907.233,50. Recursos Próprios: Cz\$ 818.033,22. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da cédula que ora se adita. ( CUSTAS Cz\$ 1.466,00, FP Cz\$ 308,63, - CPC Cz\$ 77,16). DOU FE. CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 1987.- ( a ) - OFICIAL DO REGISTRO.

DC RBS

R.4/53.994 - Prot.95.627 :- Consoante CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº C-POC/IF/KT/1289-87, emitida nesta capital, em data de 15 de dezembro de 1987, devidamente assinada, ficando uma via arquivada neste ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de JOSÉ ALCEU SABATKE e sua mulher IVANILDE SABATKE, foi HIPOTECADO EM SEGUNDO GRAU, nas seguintes condições: EMITENTE:- RIC'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, com sede nesta capital, à Rua Omar Raimundo Picheth, 1211, Vila São Pedro, CGC/MF 78.042.595/0001-35. AVÁ LISTAS, INTERVENIENTES QUOTISTAS e HIPOTECANTES:- JOSÉ ALCEU SABATKE e IVANILDE SABATKE, brasileiros, casados entre si, C.I. sob nºs. 9-R-318.673-SC e 1.795.206-4-PR, respectivamente, inscritos no CPF-193.910.999/04 ( conjunto), residentes e domiciliados nesta capital à Rua Omar Raimundo Picheth, 1211, Vila São Pedro. CREDOR:- BANCO " DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A., CGC/MF 76.510.908/0001-07, com = sede nesta capital, à Avenida Dr. Vicente Machado, 445. VALOR : -

SEGUE

RUBRICA

FICHA

53.994/2

## CONTINUAÇÃO

Cz\$ 2.979.997,02 ( dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, = novecentos e noventa e sete cruzados e dois centavos), VENCIMENTO - FINAL:- 10 de janeiro de 1994. FORMA DE PAGAMENTO:- A dívida resultante do crédito aberto pela cédula será amortizada em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma equivalente a 1/60 do saldo devedor, vencendo-se a primeira em 10.02.89 e obrigando-se a emitente a quitar com a última, em 10.01.94, todas as obrigações de correntes da cédula. JUROS:- Sobre o saldo devedor incidirão juros = à taxa efetiva de 7,5% ao ano, calculados dia a dia a partir da data da liberação do crédito e exigíveis trimestralmente durante o período de carência, que se encerrará em 10.01.89, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 10.04.88, passando a ter vencimento mensal = após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização da dívida, no vencimento ou na quitação da dívida. PRAÇA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados na praça de Curitiba-PR ou mediante ordem de pagamento em favor do Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. BADEP para o Banco do Estado do Paraná S.A., agência Comendador, em Curitiba, contra 6011-3. REAJUSTE DO VALOR DO CRÉDITO: O valor do crédito será reajustado segundo o índice de variação do valor nominal da OTN incidente sobre a parcela do crédito não utilizada, correspondendo ao valor do crédito, em dez/87 a 5.698 OTN, considerado o valor unitário de Cz\$ 522,99 por OTN. REAJUSTE DO VALOR DA DÍVIDA:- O valor da dívida será reajustado segundo o índice de variação do valor nominal das Obrigações do Tesouro Nacional-OTN, aplicável sobre o saldo devedor da emitente, aí incluídos o principal, juros compensatórios e moratórios, despesas, comissões e demais encargos. CONDIÇÃO DE RESILIÇÃO:- A liberação do crédito fica condicionada à homologação do financiamento por parte do BNDES. Não ocorrendo homologação, fica automaticamente suspensa a operação, podendo o credor promover o cancelamento da cédula. Demais cláusulas e condições constantes da referida cédula. ( ANEXO I Orçamento para aplicação do crédito. IAPAS - CND 669.099, série A, em nome da Emitente. CUSTAS Cz\$ 4.664,88, FP Cz\$ 982,08, CPC Cz\$ .. Cz\$ 245,52). DOU FE. CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 1987.- ( a ) - OFICIAL DO REGISTRO.

RBS

R.5/53.994 - Prot. 147.103 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 121 do livro 178-E, nas Notas do Cartório Distrital do Pinheirinho, desta Cidade, em data de 28 de fevereiro de 1994, JOSÉ ALCEU SABATKE, e sua esposa IVANILDE SABATKE, brasileiros, casados, ele torneiro mecânico, portador da C.I. nº 318.673 PR, e inscrito no CPF nº 193.910.999-04, ela do lar, portadora da C.I. nº 1.795.206-4-PR, residentes na Rua da Luz, Travessa nº 210, casa 12, Conjunto Prata 02, Sítio Cercado, nesta Capital, venderam à " JOSÉ ADALBERTO RABONE CABRERA SANCHES ", brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da C.I. nº 2.082.142-PR, e inscrito no CPF nº 424.896.019-20, residente na Rua da Luz, Travessa nº 210, casa 12, Conjunto Prata 02, Sítio Cercado, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de CR\$ 12.000.000,00 = (doze milhões de cruzeiros reais), de cuja quantia dá a mais ampla, geral e irrevogável quitação. CONDIÇÕES: O comprador tem pleno conhecimento das hipotecas de 1ª (primeiro) e 2ª (segundo) grau, em favor do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A, objeto dos registros 02 (dois) e 04 (quatro) da presente matrícula, e averbação 03 (três); inclusive, dá plena ciência das condições ali contidas e aceita, assumindo responsabilidade civil criminal destas condições decorrentes desonerando estas notas de qualquer responsabilidade. (ITBI Guia nº 169) 127 paga sobre CR\$ 33.290.000,00. CUSTAS = CR\$ 57.295,35). DOU FE. CURITIBA, 16 DE MARÇO DE 1994. ( a ) OFICIAL DO REGISTRO.

ER

SEGUIE

## CONTINUAÇÃO

R-6/53.994 - Prot. 288.090, de 10/08/2005 - Consoante Ofício nº 632268/2005, do Juízo do Trabalho da Nona (9ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, expedido em 28 de julho de 2005, nos Autos 02466.1996.009.09.00.9(9 RT2466/1996), em que são, reclamante, ROSANGELA DE FÁTIMA ZORECK e, reclamada, RIC'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., que fica arquivado neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de JOSÉ ADALBERTO RABONE CABRERA SANCHES, para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2005. (a)

*[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-7/53.994 - Prot. 303.326, de 21/07/2006 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 07 de junho de 2004, extraído dos Autos sob nº 55.521/2004, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra JOSÉ ADALBERTO RABONE CABRERA SANCHES e Auto de Arresto, lavrado em 04 de julho de 2006, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado, para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-6.833,62 (seis mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), em 24.05.2004. (FUNREJUS R\$-13,67. Custas: 445,42 VRC = R\$-46,77). Dou fé. Curitiba, 26 de julho de 2006. (a)

*[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

ea

R-8/53.994 - Prot. 410.908, de 10/08/2011 - Consoante Ofício nº 4.906, do Juízo de Direito da 2ª (Segunda) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, expedido em 31 de agosto de 2009, nos Autos sob nº 81.796/2009, de Execução de Título Extrajudicial, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra JOSÉ ADALBERTO R. CABRERA SANCHES e cópia do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 08 de agosto de 2011, que ficam arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado JOSÉ ADALBERTO RABONE CABRERA SANCHES, para garantia do pagamento do débito exequendo, no valor de R\$3.475,98 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), em 31 de agosto de 2009. (FUNREJUS: R\$6,95 Custas: 378,00 VRC = R\$53,30). Dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2011. (a)

*[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-9/53.994 - Prot. 462.375, de 23/08/2013 - Consoante Carta de Arrematação, expedida pelo Juízo do Trabalho da Nona (9ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região do Paraná, em 09 de abril de 2013, assinada pela MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Graziella C. Orgis, extraída dos Autos sob nº 02466-1996-009-09-00-9 (RTord) - (CNJ autos nº 0246600-

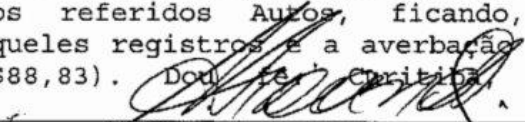
SEGUIE

RUBRICA

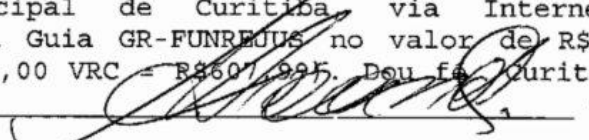
FICHA

53.994/ 03F

CONTINUAÇÃO

39.1996.5.09.0009), em que são, *exequente*, ROSANGELA DE FÁTIMA ZORECK, e *executados*, RIC S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, RICSTATION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, JOSÉ CARLOS SABATKE e JOSÉ ALCEU SABATKE (ESPÓLIO DE), da qual uma cópia fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO das Hipotecas de Primeiro e Segundo (1° e 2° Graus, da Penhora e dos Arrestos**, objeto dos registros 2, 4, 6, 7 e 8 (dois, quatro, seis, sete e oito), da presente matrícula, por determinação daquele juízo, em virtude da arrematação do imóvel nos referidos Autos, ficando, por consequência, cancelados aqueles registros e a averbação 3 (três). (Custas: 630,00 VRC = R\$88,83). Dou fe, Curitiba, 23 de agosto de 2013. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-10/53.994 - Prot. 462.375, de 23/08/2013 - Consoante Carta de Arrematação, expedida pelo Juízo do Trabalho da Nona (9ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região do Paraná, em 09 de abril de 2013, assinada pela MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Graziella C. Orgis, extraída dos Autos sob nº 02466-1996-009-09-00-9 (RTord) - (CNJ autos nº 0246600-39.1996.5.09.0009), em que são, *exequente*, ROSANGELA DE FÁTIMA ZORECK, e *executados*, RIC S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, RICSTATION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, JOSÉ CARLOS SABATKE e JOSÉ ALCEU SABATKE (ESPÓLIO DE), da qual uma cópia fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de JOSÉ ADALBERTO RABONE CABRERA SANCHES, já qualificado na presente matrícula, foi **TRANSFERIDO** em favor de **ILHÉUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Manoel, 404, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.512.299/0001-17, por arrematação nos referidos Autos, e pelo valor de R\$605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), dos quais R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) foram pagos no ato da arrematação e o saldo de R\$363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$36.300,00 (trinta e seis mil trezentos reais) cada uma, atualizados monetariamente, na forma prescrita na carta de arrematação. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 34820/2013, sobre o valor de R\$620.125,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba via Internet, em 08/08/2013. Apresentada Guia GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80, quitada. (Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,995. Dou fe, Curitiba, 23 de agosto de 2013. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

NG

AV-11/53.994 - Prot. 738.502, de 16/02/2023 - (**CONSTRUÇÃO**) - Consoante requerimento de 16 de fevereiro de 2023, assinado digitalmente e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 226358 - Processo: 00-000358/2023, expedido e assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Curitiba-PR, em 03/02/2023 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Aferição nº 90.013.87980/74-

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

001, Período: 05/08/1986 a 24/11/1986, expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em 15/02/2023, com validade até 14/08/2023, recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC002267178), que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a CONSTRUÇÃO de 01 (uma) edificação destinada a comércio e serviço vicinal, em alvenaria, com 01 (um) pavimento, totalizando 136,00 metros quadrados de área construída, a qual tomou o n° 1.229 da numeração predial da Rua Omar Raymundo Picheth. Valor da obra: R\$302.115,84 (trezentos e dois mil e cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos), segundo declarado no requerimento. Apresentada Certidão Positiva de ART (CREA-PR) n° 14550/2023 e GR-FUNREJUS n° 1400000009021648-8 no valor de R\$604,23, quitada em 07/03/2023. (Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21). Dou fé. Curitiba, 14 de março de 2023. (a)

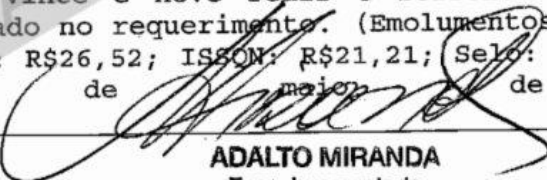


AGENTE DELEGADO.

fsr

JJR

AV-12/53.994 - Prot. 743.387, de 05/04/2023 - (AMPLIAÇÃO) - Consoante requerimento de 16 de fevereiro de 2023, assinado digitalmente e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 182028-Processo: 00-033465/2022, assinado digitalmente e emitido pela Prefeitura Municipal de Curitiba - PR, em 13 de janeiro de 2023, e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Aferição: 90.013.88008/77-001 - Período: 04/11/1987 a 21/03/1988, emitida via internet, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 15/02/2023, com validade até 14/08/2023, os quais ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a REFORMA/AMPLIAÇÃO da residência nele existente, sendo a área reformada em 530,30 metros quadrados, constituindo as edificações um comércio e serviço de bairro, com 666,30 metros quadrados de área total construída, a qual tomou o n° 1229, da numeração predial da Rua Omar Raymundo Picheth. Apresentada ART (CREA-PR) n° 14573/2023 e FUNREJUS: GR-FUNREJUS n° 1400000009142649-4 no valor de R\$2.356,06, paga em 17/04/2023. Valor da obra: R\$178.029,63 (cento e setenta e oito mil e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), segundo declarado no requerimento. (Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2023. (a)



AGENTE DELEGADO.

JD


**ADALTO MIRANDA**  
Escr. Juramentado

JR

AV-13/53.994 - Prot. 767.959, de 31/10/2023 - (CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES) - A requerimento de 20 de setembro de 2023 e demais documentos comprobatórios, recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC002968568), que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE ao registro 10 (dez), da presente matrícula, a INTEGRALIZAÇÃO DO PAGAMENTO do preço de aquisição do imóvel, ficando, por consequência, CANCELADAS as Condições de Pagamento constantes daquele registro. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 4, da Lei Estadual n° 12.216/1998.

SEGUE

RUBRICA

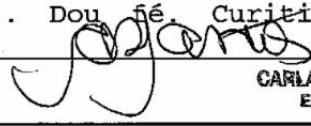


FICHA

53.994/ 04F

CONTINUAÇÃO

Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 21 de novembro de 2023. (a)



AGENTE DELEGADO.

LMV

CARLA RÚBIA DOS SANTOS  
Escrevente Indicada



PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUE